



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 09 de março de 2023.

Ofício n.º 26/2023
(Ref: Requerimento n.º 04/2023)

PROTOCOLO

Entrada em 13 / 03 / 2023
maio Rocha

Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
CNPJ: 56.889.470/0001-02

Ilmo. Sr. Presidente,

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 04/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

Em atenção ao Requerimento esclareço que, a fiscalização é de responsabilidade do funcionário Gilson Roberto de Aguiar durante os dias da semana. E que durante os finais de semana a venda é proibida por lei, sendo fiscalizada pelos Guardas Municipais.

As cobranças das taxas com suas respectivas emissões de guias de recolhimento são realizadas pelo Departamento da Lançadoria.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ATILIO DONIZETI PRATAVIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.